

Artigo 20.º

Denúncia

1. Qualquer Parte Contratante pode denunciar o presente Acordo, em qualquer momento, após a data da sua entrada em vigor.
2. A denúncia é notificada ao depositário através de um instrumento de denúncia.
3. A denúncia produz efeitos 180 dias após a data da recepção do instrumento de denúncia pelo depositário.
4. O depositário notificará prontamente qualquer denúncia a todas as Partes Contratantes.

Artigo 21.º

Texto autêntico

É autêntico o texto do presente Acordo na língua inglesa.

Artigo 22.º

Registo

O presente Acordo será registado, nos termos do artigo 102.º da Carta das Nações Unidas, pelo depositário.

EM FÉ DO QUE os abaixo assinados, devidamente autorizados para o efeito pelos seus respectivos Governos, assinaram o presente Acordo.

批 示 摘 錄**Extracto de despacho**

透過行政長官二零零七年三月三十一日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，政府總部輔助部門以編制外合同方式聘用的第一職階首席高級技術員鄧素嫻，獲訂立新編制外合同，為期兩年，職級及職階不變，自二零零七年六月十五日生效。

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 31 de Março de 2007:

Tang Sou Han, técnico superior principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SASG — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Junho de 2007.

二零零七年五月三日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 3 de Maio de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

保 安 司 司 長 辦 公 室**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA****第 33/2007 號保安司司長批示****Despacho do Secretário para a Segurança n.º 33/2007**

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款和第七條，及第13/2000號行政命令第一、第二及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, o Secretário para a Segurança manda:

本人轉授一切所需權限予澳門監獄獄長李錦昌學士或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與「博多電子用品」

São subdelegados no director do Estabelecimento Prisional de Macau (EPM), licenciado Lee Kam Cheong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a

簽訂有關為澳門監獄購買 X 光檢查機（直接磋商編號：0005-AQ/DFP/2007）之合同。

二零零七年四月三十日

保安司司長 張國華

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零七年四月二十四日作出之批示：

根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃寶明副學士在本辦公室擔任第一職階一等技術輔導員之編制外合同獲續期，自二零零七年七月十二日起至二零零八年七月十一日止。

二零零七年五月二日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社會文化司司長辦公室

第 20/2007 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第21/2004號行政法規第四條第二款的規定，作出本批示。

委任機場管理有限公司代表 José Carlos Rosa Angeja（顏智澤）為旅遊發展輔助委員會成員，以代替之前的代表 Carlos Alberto Seruca de Carvalho Salgado（薛嘉祿）。

二零零七年四月二十七日

社會文化司司長 崔世安

第 21/2007 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，連同第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de aparelho de revista a raio x (ajuste directo n.º 0005-AQ/DFP/2007), a favor do EPM, a celebrar com a firma «Artigos Electrónicos Proton».

30 de Abril de 2007.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Abril de 2007:

Bacharel Vong Pou Meng — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, de 12 de Julho de 2007 a 11 de Julho de 2008.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 2 de Maio de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 20/2007

Usando da faculdade conferida pelo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É designado como membro da Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, José Carlos Rosa Angeja, em substituição de Carlos Alberto Seruca de Carvalho Salgado, como representante da ADA — Administração de Aeroportos, Lda.

27 de Abril de 2007.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 21/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda: